



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII — Nº 96

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 1975

### PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 1975

O Diretor-Geral da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições:

Nº 22 — Promove:

No Quadro de Pessoal, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística-Inspeções Regionais:

Na série de classes de *Motorista*, código CT-401, da classe B, nível 10, para a classe C, nível 12, a partir de:

Por Merecimento:

31 de dezembro de 1973

1 — Mário Saraiva, em vaga originária da vacância do cargo ocupado

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

#### Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

por Edemar da Silva Campos, declarada pela Portaria DG-QPEX número 404, de 10 de outubro de 1974.

2 — Mário Glido da Silva, em vaga originária da vacância do cargo ocupado por Abel Macário da Silva, declarada pela Portaria DG-QPEX nº 404, de 10 de outubro de 1974.

Et. Antiquidade:

31 de dezembro de 1973

1 — Guerino de Górgis, em vaga originária da vacância do cargo ocupado por Osniun de Albuquerque Galvão, declarada pela Portaria DG-QPEX nº 404, de 10 de outubro de 1974.

Da classe A, nível 8, para a classe B, nível 10, a partir de:

Por Merecimento:

21 de dezembro de 1973

1 — Ithamar de Castro, em vaga decorrente da promoção de Mário Saraiva.

Por Antiquidade:

30 de junho de 1974

1 — Derval Costa, em vaga decorrente da promoção de Mário Glido da Silva. — Proc. nº 322-75.

Nº 23 — Concede exoneração, à Manoel Alves Mendes, do cargo de Agente de Estatística, nível 10-A, que ocupa no Quadro de Pessoal, Forno Permanente, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística — Inspeções Regionais (DELEST-PB).

### BANCO CENTRAL DO BRASIL

#### GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

##### DESPACHO DO DIRETOR

De 21 de janeiro de 1975, determino, na forma do parecer, o requerido no Processo número:

*Sociedade Distribuidora*

Mudança de Denominação — Reforma de Estatutos;

A-GE-74-018 — Realared S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Adotada a denominação *OMNIUM* — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S. A.

AGE de 20 de dezembro de 1973 e 23 de outubro de 1974.

##### INSPEÇÃO DE BANCOS

Proc. nº DF — 244-71 — O Inspetor-Geral Substituto, por despacho de 29 de janeiro de 1975, autorizou a senhorita Judy E. Hendren, representante legal adjunto, no Brasil, do Marine Midland Bank, sediado em Nova Iorque (E.E.U.U.), a transferir seu escritório de representação, de São Paulo (SP), para o Rio de Janeiro (RJ), bem assim a emissão de um novo Certificado de Registro em favor da referida senhorita, em substituição ao de 20 de setembro de 1973, que foi cancelado.

##### DESPACHOS DO CHEFE DA DIORGE

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

Em 24 de janeiro de 1975

Reforma de estatutos sociais.

DF-1281-74 — Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana de

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

Barra Bonita Limitada — Barra Bonita (SP)

AGE de 20 de novembro de 1974.

Em 29 de janeiro de 1975

Aumento de Capital, com reforma de estatutos sociais.

DF-109-75 — Banco Financial S.A. — Corumbá (MT)

De Cr\$ 30.000.000,00

Para Cr\$ 33.000.000,00

AGE de 20 de janeiro de 1975.

Reforma de estatutos sociais

DF-120-75 — Banco do Estado do Espírito Santo S. A. — Vitória (ES)

AGE de 20 de janeiro de 1975.

Deferindo nos termos do parecer, o requerido no processo nº DF 107-75:

Aumento de capital e reforma de estatutos sociais.

Banco do Estado da Paraíba S.A. — João Pessoa (PB)

De Cr\$ 15.000.000,00

Para Cr\$ 25.000.000,00

AGEs. de 20 de maio de 1974 e 20 de janeiro de 1975.

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

#### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

##### PORTARIAS DE 28 DE JANEIRO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto nº 63.196, de 29-8-68, e a Resolução do Conselho Interministerial de Preços (CIP), de 4 de novembro de 1968, resolve:

Nº 31 — Designar Myriam de Mello e Silva, para exercer os encargos de Auxiliar de Agente de Inspeção da Delegacia desta Superintendência no Estado de São Paulo, na vaga decorrente da dispensa de Joaquim Carlos das Elras, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Portaria SUPER nº 1.296, de 3-12-68.

ção prevista na Portaria SUPER nº 1.296, de 3-12-68.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

Nº 32 — Designar Carlos Serafim Ferrari Ramos, para exercer os encargos de Auxiliar de Agente de Inspeção da Delegacia desta Superintendência no Estado de São Paulo, na vaga decorrente da dispensa de Wanderley José Sant'Anna, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Portaria SUPER nº 1.296, de 3 de dezembro de 1968.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

Nº 33 — Designar Gelso Luiz Pelizzon, para exercer os encargos de Auxiliar de Agente de Inspeção da

Delegacia desta Superintendência no Estado de São Paulo, na vaga decorrente da dispensa de Erasmo Mezzarano, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Portaria SUPER nº 1.296, de 3 de dezembro de 1968.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, alínea "I" do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.620, de 13-12-62, alterado pelo Decreto nº 72.555, de 31 de julho de 1973, resolve:

Nº 34 — Designar Celita Gonçalves da Fonseca, Assessora da Delegacia da Delegacia desta Superintendência no Estado da Guanabara, para Substituir a Subchefe do Gabinete do Superintendente, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*. — Rubem Nogueira Wilke.

##### PORTARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, alínea "I" do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.620, de 13-12-62, alterado pelo Decreto nº 72.555, de 31-7-73, resolve:

Nº 36 — Designar Luiz Carlos de Faria Gomes, para exercer os encargos de Chefe da Seção de Material e Serviços Gerais da Divisão de Administração da Delegacia desta Superintendência no Estado de São Paulo, na vaga decorrente da dispensa

**Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

**Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

**Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL  
EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

**DIÁRIO OFICIAL**

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

**BRASILIA**

**ASSINATURAS**

| REPARTIÇÕES E PARTICULARES |             | FUNCIONÁRIOS    |             |
|----------------------------|-------------|-----------------|-------------|
| Semestre .....             | Cr\$ 57,50  | Semestre .....  | Cr\$ 43,00  |
| Ano .....                  | Cr\$ 115,00 | Ano .....       | Cr\$ 86,00  |
| <i>Exterior</i>            |             | <i>Exterior</i> |             |
| Ano .....                  | Cr\$ 165,00 | Ano .....       | Cr\$ 136,00 |

**PORTE AEREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

**NÚMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

**Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

de Laudelino Bispo dos Santos, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 155, de 12-11-64, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, alterada pela Portaria SUPER n.º 283, de 1-4-68.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

N.º 37 — Designar Walter de Araújo Melo, para exercer os encargos de Assessor do Delegado desta Superintendência no Estado do Piauí, na vaga decorrente da dispensa de Ovídio Almeida Carvalho, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 155, de 12-11-64, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER n.º 283, de 1-4-68, ficando em consequência, dispensado dos encargos de Chefe da Seção de Serviços Gerais e Transporte da mesma Delegacia, para os quais foi designado pela Portaria SUPER n.º 665, de 20-5-68, publicada no Diário Oficial da União de 4.8.68.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — Rubem Nogueira Will'e.

**Retificação**

No Diário Oficial de 2.5.1974 — Parte II, página 1706 — Portaria SUNAB n.º 249, de 23-4-1974,

Onde se lê: "N.º 249 — Designar Aguiinaldo Oliveira dos Santos..."

Leia-se: "N.º 249 — Designar Aguiinaldo Oliveira dos Santos..."

No Diário Oficial de 6-1-1975 — Parte II, página 42 — Portaria SUNAB n.º 761, de 28-12-1974,

Onde se lê: "... Resolução n.º 15, de 12 de novembro de 1964..."

Leia-se: "... Resolução n.º 156, de 12 de novembro de 1964..."

**Delegacia no Estado do Pará**

FORTARIA N.º 270, DE 21 DE JANEIRO DE 1975

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Designar Hamilton Ramos Corrêa, servidor comissionado exercendo o encargo de Assistente da Divisão de Fiscalização, para substituir o Diretor de Divisão de Fiscalização desta Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais, em virtude da dispensa do servidor comissionado Wadi Dahas Rossy, do serviço desta Delegacia.

2. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — Idelfonso Pereira Guimarães — Delegado.

**COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO**

PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 1975

O Diretor Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, no uso legal de suas atribuições, resolve:

N.º 10 — 1. Mandar servir em seu Gabinete, com prejuízo de seus salários e vantagens, o Técnico Pêrcio de Amorim Figueiredo, Chefe do Departamento de Operações.

2. Mandar responder pela Chefia do Departamento de Operações o Técnico Petronio Lereho Vieira atribuindo-lhe a Gratificação Especial de Confiança — GEC-13.

3. Mandar responder pela Chefia do Departamento de Operações o Assessor de seu Gabinete Sérgio Paulo Nobrega de Lima, sem prejuízo de seus salários e vantagens.

4. Todas as designações acima retroagem ao dia 24-01-75.

N.º 11 — Dispensar o servidor Julio Regis Sobreiro, a partir do término do expediente de 31 de janeiro, da função de Chefe Adjunto do Departamento de Pesquisas Econômicas, agradecendo e elogiando pela sua colaboração sempre demonstrada no desempenho das atividades que lhe foram cometidas.

N.º 12 — Dispensar o servidor Antonio Carlos Garcia de Almeida Portugal, a partir do término do expediente do dia 31 de janeiro, da Chefia do Departamento de Administração, agradecendo e elogiando pela sua colaboração sempre demonstrada no desempenho das atividades que lhe foram cometidas.

N.º 13 — Dispensar a servidora Vanessa Garcia de Almeida Portugal, a partir do término do expediente de 31 de janeiro, da função de Secretária do seu Gabinete, agradecendo e elogiando pela sua colaboração sempre demonstrada no desempenho das atividades que lhe foram cometidas.

N.º 14 — Designar o servidor Arante Jorge de Oliveira para exercer a função de Chefe Adjunto do Departamento de Pesquisas Econômicas, atribuindo-lhe a Gratificação Especial de Confiança — GEC-10, a partir do dia 01 de fevereiro, dispensando-o, consequentemente, da função de Coordenador de Equipe — GEC-6, a partir do término do expediente do dia 31 de janeiro.

N.º 15 — Designar o servidor Néo Reys para exercer a função de Chefe do Departamento de Administração, atribuindo-lhe a Gratificação Especial de Confiança — GEC-13, a partir do dia 01 de fevereiro, dispensando-o, consequentemente, da função de Chefe Adjunto, a mesma Dispensando-o a partir do término do expediente do dia 31 de janeiro. — Paulo Roberto Vicerra.

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

PORTARIAS DE 28 DE JANEIRO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "a", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, e de acordo com o disposto na EM-DASP n.º 163, de 28 de fevereiro de 1972, aprovada pelo Presidente da República, conforme PR — N.º 1.611-72, publicado no Diário Oficial, de 10 de maio de 1972, resolve:

N.º 150 — Designar Geron André de Souza, Engenheiro Agrônomo, para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos incidentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Avaliação da Divisão de Desapropriação e Alienação de Terras, do Departamento de Recursos Fundiários, da Parte Permanente do Quadro de Pessoa deste Instituto, transformada pelo Decreto n.º 69.532, de 13 de novembro de 1971, concedendo-lhe como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada EM-DASP n.º 163-72, vago em decorrência da dispensa de Milton Santos de Amorim.

II — Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 154, de 4-2-74, publicada no Boletim do INCRA n.º 11, de 6 de fevereiro de 1974.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1 de fevereiro de 1971,

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Considerando a Resolução nº 68, de 9 de julho de 1974, do Conselho de Diretores da INCRA, homologada pela Portaria MA nº 334, de 23 de agosto de 1974, que alterou as áreas de jurisdição e criou novas Coordenadorias Regionais;

Considerando que, em consequência, houve o necessário desdobramento do Orçamento-Programa de Autarquia no corrente exercício;

Considerando que, para a disposição dos créditos orçamentários das novas Unidades, necessário se torna a existência de Ordenadores de Despesa;

Considerando que, nas novas Coordenadorias, à exceção da CR-13, ainda não foram designados os Coordenadores para a sua implementação;

Considerando, finalmente, a existência de Ordenadores de Despesas nas Divisões Técnicas, localizadas nas sedes das novas Coordenadorias, resolve:

Nº 153 — Estender aos Chefes das Divisões Estaduais Técnicas do Maranhão, Mato Grosso e Amazonas, a faculdade de Ordenadores de Despesa sobre as Contas atribuídas, no Orçamento-Programa de 1975, às CR-12, CR-13 e CR-15, respectivamente, até que sejam designados os Coordenadores, podendo, para tanto, dispor dos créditos orçamentários, obedecidos os tetos fixados para cada Unidade, bem como créditos distribuídos através de Notas de Provisão;

II — Determinar aos Chefes das Divisões Estaduais Técnicas, referidos no item I que no exercício da atividade de Ordenadores de Despesa observem as limitações estabelecidas na Portaria nº 459, de 3 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial (Seção I — Parte II), de 9 de maio de 1974 e nas Normas de Administração, Financeira, Contabilidade, Auditoria e Controle de Financiamento de Créditos em vigor, bem como os demais atos normativos da Secretaria de Finanças, pertinentes à matéria;

III — Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 1 de janeiro de 1975. — *Laurenço Vieira da Silva*.

**PORTARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 1975**

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25 do Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971,

Considerando que foram favoráveis todos os pareceres exarados no Processo INCRA-Nº 11.998-74, pelos órgãos competentes do Departamento de Projetos e Operações, com referência ao imóvel cadastrado sob o código 615.129.006.289, localizado no Município de Osvaldo Cruz, no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas todas as exigências legais sobre o assunto, estipuladas no artigo 96 do Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido no Relatório INCRA-DP-Número 01-75, de 6 de janeiro de 1974, resolve:

Nº 155 — Aprovar o projeto de loteamento destinado à formação de 39 (trinta e nove) lotes destinados à expansão urbana, denominada "Jardim Brasília", de acordo com as plantas anexas ao processo INCRA-Número 11.998-74, a ser desenvolvido na área do imóvel de 1,8 hectare, cadastrado sob o código 615.129.006.289, localizado no Município de Osvaldo Cruz, no Estado de São Paulo, de propriedade de José Alvarenga, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osvaldo Cruz, transcrita sob o nº 10.992, feita no livro 3-K, em 3 de junho de 1974;

II — Ressaltar que o presente projeto utilizará a área total do imóvel de 1,8 hectare, não havendo remanescente;

III — Recomendar obediência ao disposto na Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 — Código Florestal;

IV — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto de loteamento ora aprovado.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25 do Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971;

Considerando que são favoráveis todos os pareceres exarados no Processo INCRA-CR-03-Nº 0003-74, pelos órgãos competentes do Departamento de Projetos e Operações, com referência ao imóvel cadastrado sob o código 176.117.261.670, localizado nos Municípios de São José de Mipibu e Nizia Floresta, no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando que foram cumpridas todas as exigências legais sobre o assunto, estipuladas no artigo 96 do Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido no Relatório INCRA-DP-Número 04-75, de 13 de janeiro de 1975, resolve:

Nº 156 — Aprovar o projeto de loteamento destinado à formação de 124 (cento e vinte e quatro) sítios de recreio, de acordo com as plantas anexas ao Processo INCRA-CR-03-Número 0003-74, a ser desenvolvido na área de 114,2 hectares, que constitui parte do imóvel de 443,70 hectares, cadastrado sob o código 176.117.261.670, localizado nos Municípios de São José de Mipibu e Nizia Floresta, no Estado do Rio Grande do Norte, de propriedade de Severino Lopes da Silva e outros, conforme certidões do Cartório Judiciário da Comarca de São José de Mipibu, das quais constam as transcrições nºs 614, feita às folhas 39v. a 41 do livro 3-C e 6.885, feita no livro 3-J, em 21 de outubro de 1964;

II — Ressaltar que o presente projeto utilizará a área de 114,2 hectares, havendo um remanescente de ... 329,53 hectares;

III — Recomendar obediência ao disposto na Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 — Código Florestal;

IV — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto de loteamento ora aprovado.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25 do Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971,

Considerando que são favoráveis os pareceres exarados no Processo INCRA nº 997-74, pelos setores competentes do Departamento de Projetos e Operações, com referência ao projeto apresentado pela Empresa Colonizadora SINOP S.A., correspondente à terceira parte da Gleba Celeste I, localizada no Município de Chapada dos Guimarães, no Estado de Mato Grosso;

Considerando que foram cumpridas todas as exigências legais sobre o assunto, estipuladas no Decreto número 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido no Relatório nº 66, de 30 de dezembro de 1974, resolve:

Nº 157 — Aprovar o projeto referente à terceira parte da Gleba Celeste I, correspondente à organização territorial de uma área de 67.274,82 hectares, onde será implantada a Cidade SINOP, circundada por uma área rural de lotes e chacaras no total de 1355 lotes, constituída dos bairros Eunice e Angélica onde serão instalados os serviços comunitários discriminados no Processo INCRA-997-

1974, de propriedade da Empresa Colonizadora SINOP S.A., conforme documentos comprobatórios constantes do projeto inicial, protocolado sob o nº INCRA 2.409-72, de 13 de julho de 1972.

II — Ressaltar que a presente portaria abrange apenas a área correspondente à terceira parte da Gleba Celeste I, de 67.274,82 hectares, extensão do projeto inicial.

III — Recomendar obediência ao disposto na Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 — Código Florestal.

IV — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização da área, tendo em vista o projeto ora aprovado.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25 do Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971,

Considerando os termos do Relatório de fls. 93 a 104, do Resp./Assistente Diretor do Departamento de Projetos e Operações;

Considerando o pronunciamento e conclusões da Junta Procuradoria Geral desta Autarquia quanto ao desenvolvimento de atividades irregulares pela Empresa Colonizadora Coloma S.A., contrariando dispositivos legais vigentes, resolve:

Nº 158 — Cancelar o registro da Empresa de Colonização COLOAMA S.A., concedido pela Portaria número 665, de 13 de abril de 1972, sem prejuízo de instauração do respectivo processo administrativo e criminal;

II — Determinar ao Departamento de Recursos Fundiários — DF para adotar as providências no âmbito de suas atribuições;

III — Determinar a aplicação da multa no valor de cinco (5) o maior salário-mínimo no país "ex vi" do item 156, da Instrução nº 13-67.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, e de conformidade com o Decreto-lei nº 200, de 25-2-67, Capítulo IV, artigos 11 e 12, resolve:

Nº 159 — Delegar competência a Edilson Moreira da Rocha, Coordenador Regional do Meio-Norte — CR-02, para, obedecidas as formalidades legais, assinar e expedir, em nome da Autarquia, Cartas de Anuência relativas a operações creditícias, mediante penhor agrícola e/ou pecuário, aos ocupantes de lotes ainda não titulados da Agência do Banco do Brasil S.A. com sede em Grajaú, no Estado do Maranhão. — *Laurenço Vieira da Silva*.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL**

**PORTARIA Nº 29-75-P, DE 17 DE JANEIRO DE 1975**

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, considerando o disposto nos artigos 6º, alínea "a" e 11 da Lei número 5.197-67, bem como na Portaria nº 1.407, de 15-4-70 do IBDP, resolve:

Conceder registro ao Club Turvenense de Caça e Pesca, com sede à Rua Coronel Marcos Rovaris nº 680, Turvo, Estado de Santa Catarina de acordo com a Portaria nº 1.407, de 15 de abril de 1970.

Fica o referido Club obrigado a cumprir o disposto na legislação em vigor e de modo especial a Lei número 5.197-67 e Portaria nº 3.481-DN-1973 do IBDP.

O não cumprimento das exigências acima referidas, implica na automática

casuação deste registro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. — *Paulo Azevedo Berutti, Presidente*.

**PORTARIA Nº 43-75-DP, DE 31 DE JANEIRO DE 1975**

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Designar o Assessor de Recursos Naturais Renováveis, código DAS-102.1, Arthur Natividade Seabra, para cumularmente e sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente de Chefe de Gabinete, código DAS-101.1. — *Paulo Azevedo Berutti, Presidente*.

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

**PORTARIA Nº 19, DE 27 DE JANEIRO DE 1975**

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, resolve:

Art. 1º. Conceder dispensa à Auxiliar de Inspeção Sanitária e Rural, nível 8, Sylvia Kubero da Fonseca do cargo de Secretária da Procuradoria Jurídica desta Superintendência, para o qual foi designada pela Portaria nº 041, de 20 de janeiro de 1971, a partir de 18 de setembro de 1971.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 499, de 08 de outubro de 1974, publicada no Diário Oficial do 16 subsequente, — *Josias Luis Guimarães*.

**PORTARIA Nº 21, DE 28 DE JANEIRO DE 1975**

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, usando das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 10 do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista o que consta do processo SUDEPE número 3.851-69, resolve:

Revogar a Portaria nº 453, de 22 de dezembro de 1969, que aprovou o projeto da firma "Viagem Internacional S.A.". — *Josias Luis Guimarães*.

**Secretaria de Administração**

**PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 1975**

O Secretário de Administração da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 249, alínea d, de 30-5-74 do Superintendente da SUDEPE, resolve:

Nº 14 — Cancelar a Portaria número 389, de 7 de julho de 1970 que concedeu registro como indústria pesqueira à firma "INDUSPESCA" — Indústria Brasileira de Pesca S.A., com sede à Praça XV de Novembro 21, conj. 805, Florianópolis e fábrica de conservas de pescado na Enseada da Encantada, Porto Belo, Estado de Santa Catarina, em virtude de ter sido arrendada pela firma Pesqueira Pioneira da Costa S.A., estabelecida à rua Francisco Tolentino nº 15, Florianópolis, Estado de Santa Catarina. — Processo SUDEPE nº 04041-70.

Nº 15 — Cancelar a Portaria número 376, de 19 de julho de 1972, que concedeu registro como indústria pesqueira à firma "Almeida Pescados S.A.", com sede e unidade industrial na rua Bento Martins nº 6, Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude da referida firma

não mais exercer suas atividades — Processo SUDEPE n.º 09333-74.  
 N.º 16 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 221, de 28-2-67, combinado com o artigo 17, Item II da Portaria n.º 310, de 23-7-73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "Mina VI" da propriedade do Armador de Pesca, Luiz Carlos de Faria Vecchio, residente à rua Xavier de Castro n.º 77, Fortaleza, Estado do

Ceará e, conseqüentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras. — Processo SUDEPE n.º 09318-74.

N.º 17 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 221, de 28-2-67, combinado com o artigo 17, Item II da Portaria n.º 310, de 23-7-73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "Maria do Socorro" da pro-

priedade do Armador de Pesca, Antonio Morecha Sobrinho, residente em Parajuru, Município de Beberibe, Estado do Ceará e, conseqüentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras. — Processo SUDEPE n.º 00130-74.

N.º 18 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 221, de 28-2-67, combinado com o artigo 17, Item II da Portaria n.º 310, de 23-7-73, con-

ceder inscrição à embarcação pesqueira "Interprise" da propriedade da firma Pesca Importação e Exportação S.A. — PEIMPEX, estabelecida à Avenida da Abolição 4.521, Fortaleza, Estado do Ceará e, conseqüentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras. — Processo SUDEPE n.º 09324-74. — *Albino Roberto Ribeiro*, Respondendo pela Secretaria de Administração.

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA**

RESOLUÇÃO N.º 142

De 27 de dezembro de 1974

O Conselho Federal de Medicina Veterinária, no uso das atribuições que

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

lhe foram conferidas pela alínea "f" do art. 16, da Lei n.º 5.617, de 23 de outubro de 1968 e considerando superadas as causas que determinaram a expedição da Portaria n.º 13, baixada pela Presidência do CFMV, homologada pela Resolução n.º 132, de 21 de outubro de 1974, resolve:

I — Revogar a Resolução n.º 132 de 21-10-74, do CFMV, que homologou dita Portaria.

II — Declarar, como consequência, finda a vigência da mesma Portaria n.º 13, a partir da data da presente Resolução. — *Lucio Tavares de Macedo*, CFMV — N.º 0077, Vice-Presidente, Presidente em exercício. — *Gilberto Castro de Oliveira*, CFMV — 0051 — Tesoureiro, Secretário-Geral em exercício.

**CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**

RESOLUÇÃO N.º 932, DE 3 DE JANEIRO DE 1974.

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.704, de 17 de novembro de 1952, Lei n.º 6.051, de 3 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do proc. Co. F. Econ. n.º 1.358-74, resolve:

Apovar a Retificação Orçamentária de 1974 do Conselho Regional de Economia da 9ª Região, conforme quadro em anexo. Sala das Sessões, 3 de janeiro de 1975. — *Jamil Zantut*, Presidente.

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 9ª REGIÃO  
 RETIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 1974**

| RECEITA                        | PARCIAL   | TOTAL             | DESPESA                               | PARCIAL   | SUBTOTAL  | TOTAL             |
|--------------------------------|-----------|-------------------|---------------------------------------|-----------|-----------|-------------------|
| 1 RECEITAS CORRENTES           |           |                   | 1 DESPESAS CORRENTES                  |           |           |                   |
| 1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA         |           |                   | 21 DESPESAS DE CUSTEIO                |           |           |                   |
| 1.1.1 TAXAS                    |           | 76.000,00         | 311 PESSOAL                           | 13.612,00 |           |                   |
| 1.5 RECEITAS DIVERSAS          |           |                   | 312 MATERIAL DE CONSUMO               | 11.339,00 |           |                   |
| 1.5.1 MULTAS                   | 10.000,00 |                   | 313 SERVIÇOS DE TERCEIROS             | 29.300,00 |           |                   |
| 1.5.4 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS | 14.000,00 | 24.000,00         | 314 ENCARGOS DIVERSOS                 | 4.955,36  | 59.206,36 |                   |
|                                |           |                   | 32 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES           |           |           |                   |
|                                |           |                   | 323 DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES |           | 27.649,64 | 86.856,00         |
|                                |           |                   | 4 DESPESAS DE CAPITAL                 |           |           |                   |
|                                |           |                   | 41 INVESTIMENTOS                      |           |           |                   |
|                                |           |                   | 413 MATERIAL PERMANENTE               |           |           | 13.144,00         |
| <b>TOTAL</b>                   |           | <b>100.000,00</b> | <b>TOTAL</b>                          |           |           | <b>100.000,00</b> |

**RESUMO**

| ESPECIFICAÇÃO                  | RECEITA           | DESPESA           |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| RECEITAS E DESPESAS CORRENTES  | 100.000,00        | 86.856,00         |
| RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL | —                 | 13.144,00         |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> |

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Processo n.º 13.003-74  
 Interessado: Sirley de Oliveira Rosa

O exame do processo n.º 13.003-74, pela comissão designada pela Portaria n.º 2.561, de 24-09-74, do Magnífico Reitor da UFF, em particular, dos Documentos à folhas 7, 12 e 17, levou as seguintes verificações:

1.º De acordo com a legislação que regula a matéria, é lícita a acumulação que o postulante exerce no INPS e UFF.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

2.º Há correlação de matérias pois a atividade de Médico do posto de Urgência (Mitor) do INPS é bem compatível com as atividades que exerce na UFF (Cashier de Ensino, Departamento de Gastroenterologia do D'U).

3.º Há compatibilidade de horários pois no INPS o Dr. Sirley de Oliveira Rosa tem plantão semanal de 24 ho-

ras aos domingos. Uma outra atividade que exerce, a de Médico da Associação dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro (ASPEJ), "Sociedade particular de direito privado, de caráter beneficente" (folhas 11 do processo), também não colide em horário com o de suas atividades da UFF e INPS.

4.º Nestas condições, a comissão conclui, S.M.J., pela possibilidade de acumulação dos 2 (dois) cargos. — Prof. Afrânio Raul Garcia, Presidente. — Prof. Luiz João Abrahão, membro. — Prof. Manoel Pereira Leite de Almeida, membro.

Processo n.º 13.008-74.

Interessados: Sirley de Oliveira Rosa

Em cumprimento à Portaria n.º 3.743 13-11-74 do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, a Co-

**DOCUMENTO MANCHADO**

**DOCUMENTO ILEGÍVEL**

missão designada para reapreciar o processo n.º 13.066-74, concluiu:

1º) Os quatro do parecer emanado à folhas 23 são todos eles reutilizados; DIGO QUATRO TENS.

2º) Complementa-se o que lá ficou escrito, indicando, no processo, os documentos que apoiam as assertivas:

a) Atividade no Assessorado dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro (2.º, 3.º, 5.º e 6.º), das 14 às 16 horas.

(sábados de 8 às 10 horas) — Documentos à folhas 20;

b) Atividade no INPS — (Posto de Urgência de Niterói — Marquezão

Paraná — Plantão semanal de 24 horas (8.00 de Domingo às 8.00 de 2ª feira) — Documento a folhas 9.

c) Atividade no Departamento de Medicina Clínica — (Disciplina de Gastroenterologia) — 3.º e 6.º de 8.00 às 12.00 e 4.º e 13.00 às 17.00 horas — documento a folhas 14.

3º) Nestas condições, o Conselho reitera a conclusão de que nada impede a acumulação dos 2 cargos públicos. — Prof. Afonso Raul Garcia, Presidente. — Prof. Luiz João Abrahão, — Prof. Manoel Pereira Leite de Almeida.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando das atribuições de sua competência, resolve:

Nº 41 — Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, e observado o item I, alínea "a", do artigo 102, da Constituição,

A partir de 7 de novembro de 1974, Cyrdião Durval e Silva, no cargo de Professor Titular, Código EC-391, matrícula nº 1.875.691, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, com os proventos acrescidos da vantagem instituída pelo

item II, do artigo 181, da Lei número 1.711, de 23 de outubro de 1952, assegurada pelo § 1º do artigo 177, da Constituição Federal, por ter completado, em 22 de janeiro de 1957, 35 anos de serviço público.

Nº 42 — Designar Antônio Alves Feitosa, Auxiliar de Serviços Datilográficos, sob o regime jurídico da CLT, para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à Função Gratificada, Símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Expediente, da Assessoria de Planejamento, criada pelo Decreto nº 70.516, de 12 de maio de 1973, considerando-se como gratificação provisória, não incorporável ao salário, a retribuição de Cr\$ 1.448,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros) — Nabuco Lopes Tarares da C. Santos.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S. A. — TASA

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às oito horas e trinta minutos, no Aeroporto Internacional de Brasília, Mangabeira, no Estado da Guanabara, do Ministério das Telecomunicações Aeronáuticas S.A., reuniu-se a Diretoria, em cumprimento ao disposto no artigo 23 dos Estatutos, achando-se presentes: os Senhores Major Brig. R/R Francisco Aurélio de Figueiredo Guedes, Presidente; Coronel Intendente R/R Cícero Pinheiro de Mattos Filho, Diretor Administrativo; Cap. Esp. Com. R/R José Wilmar Tubino, Diretor Técnico e Bacharel Mário Nazareth de Souza, Diretor de Operações. Usando da palavra o Sr. Presidente declarou aberta a reunião impondo que a mesma tinha como objetivo, na forma do artigo 3º dos Estatutos aprovados pelo Decreto nº 65.451 de 17 de outubro de 1952, fazer o registro de mudança de endereço das instalações de Brasília (Distrito Federal) 1 — O Sr. Diretor Administrativo informou que, para os fins legais, era necessário tomar oficial a transferência da estação de Brasília anteriormente instalada no Núcleo Bandeirante e transferida para o local com inauguração oficial feita pelo Sr. Ministro da Aeronáutica Marechal S. Tenente Brigadeiro Joelmir Campos de Araújo Alencar, a dezesseis de outubro de 1974, 2 — Ouvindo os demais Diretores e não havendo oposição de opiniões, tendo em vista a importância da mudança de endereço, a forma estatutária para atendimento de exigências legais nos registros da empresa foi, por unanimidade aprovada a mudança de endereço das instala-

ções de Brasília — Distrito Federal, constante de Estação Receptora/Transmissora, relacionado na ata de

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 13, de 1975

PORTARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 1975

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confer o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 128 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1954, Adamastor Salvador dos Santos, matrícula nº 1.979.159, ponto nº 1.038 no cargo de Guardião, .... GL-203.8.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do IPASE (Processo nº 59.061-74).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confer o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto nº 70.785 de 23 de junho de 1972 resolve:

Nº 127 — Designar José Camelo da Costa Junior, Procurador de 3.º Ca-

tegoria, matrícula nº 1.627.151, ponto nº 4.657, para exercer a Função Gratificada, símbolo 1-F, de Assessor, da Assessoria Técnico-Administrativa dos Órgãos Regionais, da Coordenação-Geral (CG), da Presidência (P), do Quadro de Pessoal do ..... IPASE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA GUANABARA

TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S. A. — "TASA"

CERTIDÃO

Certifico que Telecomunicações Aeronáuticas S. A. — Tasa arquivou nesta Junta sob o nº 85.510 por despacho de 21 de janeiro de 1975, ata da Reunião de Diretoria, realizada em 26 de dezembro de 1974, que aprovou a mudança de endereço, das instalações de Brasília — DF, constante de Estação Receptora-Transmissora, de que dou fé.

Junta Comercial do Estado da Guanabara, em 21 de janeiro de 1975. Eu, Sonia L. D. Guimarães escrevi, cotei e asino, Sonia L. D. Guimarães, Eu, Luiz Igrejas, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado da Guanabara, subscrevo e asino. — Luiz Igrejas.

Taxa de arquivamento — Cr\$ 31,00.

Processo nº 2.067-75

(Nº 921-E — 31-1-75 — Cr\$ 20,00).

3.027-74, da Superintendência Local no Estado de Alagoas (SAL).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confer o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto na Portaria P/Br nº 16, de 125 de 15 de março de 1973, resolve:

Nº 130 — Homologar a Ordem de Serviço HSU nº 338, de 18 de dezembro de 1974, que rescindiu, de acordo com o inciso "II" do artigo 26, da Instrução nº 14-74, o Contrato de Trabalho de Lúcia de Fátima Sousa, — Servical, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HSU, aprovada pela Instrução nº 25, de 16 de abril de 1974, publicada no BI nº 80-74.

Nº 131 — Homologar a Ordem de Serviço HSU nº 336, de 18 de dezembro de 1974, que rescindiu, a pedido, de acordo com o artigo 29, da Instrução nº 14-74, a partir de 5 de dezembro de 1974, o Contrato de Trabalho de Lilia Lopes Guimarães, Datilógrafa, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HSU, aprovada pela Instrução nº 25, de 16 de abril de 1974, publicada no BI nº 80-74.

Nº 132 — Homologar a Ordem de Serviço HSU nº 331, de 13 de dezembro de 1974, que rescindiu, a pedido, de acordo com o artigo 29, da Instrução nº 14-74, a partir de 3 de dezembro de 1974, o Contrato de Trabalho de Edson Borges, Médico Ortopedista e Traumatologista, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HSU, aprovada pela Instrução nº 25, de 16 de abril de 1974, publicada no BI nº 80-74.

Nº 133 — Homologar a Ordem de Serviço HSU nº 335, de 17 de dezembro de 1974, que rescindiu, a pedido, de acordo com o artigo 29, da Instrução nº 14-74 a partir de 3 de dezembro de 1974, o Contrato de Trabalho de José Alves de Sena, Auxiliar de Administração, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HSU, aprovada pela Instrução nº 25, de 16 de abril de 1974, publicada no BI nº 80-74.

Nº 134 — Homologar a Ordem de Serviço HSU nº 328, de 13 de dezembro de 1974, que contratou, em caráter experimental, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 445 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Marlene Aguiar de Carvalho, para emprego de Operador de Eletroencefalografia, constante da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — Unidade I do HSU, em vaga decorrente da rescisão do contrato de trabalho de Maria Jesuina Félix Monici. — Waldir Borges Graciosa, Presidente.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES

Contrato de Manutenção de Equipamento Telefônico

Empresa Brasileira de Telecomunicações S. A. — EMBRATEL

no CGC sob o nº 33.530.486/0001-33, com sede na Avenida Presidente Vargas 1012, no Centro do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, anteriormente denominada EMBRATEL.

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Fundação Universidade de Brasília  
Inscrição no (CPF ou CGC) nº ...  
em domicílio na Rua (AV.) ...  
nº ... na Cidade de ...  
Estado de ... a seguir

denominado Usuário, ajustam e con-  
tratam a manutenção de equipamen-  
to(s) telegráfico(s), mediante as  
cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Objeto** -  
Pelo presente instrumento a ...  
EMBRATEL compromete-se, obser-  
vadas as limitações legais e regula-

mentares, a fazer a manutenção do(s)  
equipamento(s) telegráfico(s) de  
propriedade do Usuário, abaixo des-  
critos, que se acham instalados  
(s) no(s) seguinte(s) local(is):

| Número de Ordem | EQUIPAMENTO         | Quantidade | Modelo   | Número de Série | Fabricante |
|-----------------|---------------------|------------|----------|-----------------|------------|
| 01              | Teleimpressor ..... | 1          | T2 B SN  | 117.796         | Olivette   |
| 02              | Teleimpressor ..... | 1          | T2 B PF  | 39.132          | Olivette   |
| 03              | Teleimpressor ..... | 1          | T2 B TF  | 24.047          | Olivette   |
| 04              | Teleimpressor ..... | 1          | CT 32 DU | 20.085          | Olivette   |

**LOCAL DE INSTALAÇÃO:**

Biblioteca Central da Universidade de Brasília - UNB.

**Cláusula Segunda - Assinatura Mensal** - Pela prestação dos serviços de manutenção, o Usuário pagará à EMBRATEL uma tarifa mensal cujo valor será fixado pela autoridade ou órgão competente de Ministério das Comunicações, acrescido do Imposto sobre Serviços (ISS).

**Cláusula Terceira - Prazo** - A prestação dos serviços de manutenção do(s) equipamento(s) telegráfico(s) ora ajustada, é por prazo indeterminado e terá início a partir da data da ativação do(s) equipamento(s), que será, também, considerada para fins de cobrança.

**Cláusula Quarta - Condições Gerais** - As Condições Gerais impressas em anexo, fazem parte integrante deste Contrato, cumprindo-o para todos os fins de direito.

**Cláusula Quinta - Foro** - Fica eleito o foro do local da assinatura deste Contrato para dirimir as questões dele oriundas.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor para um só efeito.

Brasília, 23 de janeiro de 1975. - **Fernando da Silveira Martins** Chefe da Seção Comercial - **Amadeu Cury**, Presidente da Fundação Universidade de Brasília.

**Condições Gerais**

**1. Da Manutenção**

1.1 A partir da data da ativação do(s) equipamento(s), fica a manutenção sendo de competência exclusiva da EMBRATEL, tornando-se vedada a intervenção de terceiros.

1.2 A manutenção será efetuada preventiva e corretivamente. Na primeira, serão executados serviços periódicos de limpeza, lubrificação e ajustes, cabendo à EMBRATEL a fixação da periodicidade. Na segunda, serão atendidos os chamados do Usuário, em decorrência de eventuais defeitos.

1.3 A prestação do serviço de manutenção do Equipamento Telegráfico não inclui ligações, reparações ou quaisquer outros serviços não discriminados no contrato ou nas presentes condições.

1.4 Não é considerada como manutenção, sendo atribuição do Usuário, por sua própria conta, a troca de papel do teleimpressor de fita impressora e de papel para perfuração. A aquisição destes materiais será de responsabilidade do Usuário, devendo, porém, obedecer às especificações da EMBRATEL.

1.5 O Usuário obriga-se a receber o pessoal da EMBRATEL responsá-

vel pela manutenção e conservação do(s) equipamento(s), tendo tomar todas as providências administrativas que garantam o livre desempenho de suas atividades.

1.6 Havendo necessidade de reposição de peças, o seu fornecimento será de responsabilidade da EMBRATEL, devendo ser pago pelo Usuário, integralmente, pelo Usuário.

1.7 A EMBRATEL poderá, em qualquer época, por motivo de ordem técnica, modificar, total ou parcialmente, peças, partes ou componentes necessários à manutenção desde que as substituições cumpram as funções dos anteriores e que não causem prejuízos ou danos ao uso do(s) equipamento(s).

1.8 A EMBRATEL não se responsabilizará pelo funcionamento do(s) equipamento(s) do Usuário se este recusar-se a permitir a substituição de peças por ela considerada necessária.

1.9 Sempre que se tornar necessária a remoção do(s) teleimpressor(es) do Usuário, para sua recuperação nas oficinas da EMBRATEL, esta o(s) substituirá por de sua propriedade, até a devolução do(s) equipamento(s) ao usuário, em condições normais de funcionamento, sem que assista à EMBRATEL o direito de exigir qualquer pagamento adicional.

1.10 Não poderá o Usuário fazer modificações do(s) equipamento(s) sem que sejam antes aprovadas pela EMBRATEL.

1.11 O Usuário terá seu(s) equipamento(s) identificados pelos dados contidos na "Descrição do Equipamento Telegráfico".

**2. Da Suspensão do Serviço**

2.1 A prestação do serviço de manutenção poderá ser suspensa com aviso prévio de 30 (trinta) dias por solicitação do Usuário.

2.2 Por motivo de interesse público ou de ordem técnica, poderá a EMBRATEL, a qualquer momento, suspender, provisória ou definitivamente, a prestação do serviço de manutenção sem que ao Usuário assista direito a qualquer indenização, a qualquer título. Durante o período de suspensão não haverá cobrança do citado serviço ao Usuário.

**3. Do Pagamento**

3.1 O pagamento da prestação dos serviços ora contratados será realizado mensalmente, mediante a apresentação da competente fatura.

3.2 O não pagamento da fatura no seu vencimento constituirá o Usuário em mora de pleno direito, in-

dependentemente de intimação ou aviso judicial ou extra-judicial, passando a incidir, imediatamente, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além da multa de 19% (dezoito por cento) sobre o débito, ficando facultado à EMBRATEL o direito de suspender a prestação do serviço até a completa liquidação da dívida.

3.3 O Usuário reconhece, por este instrumento, o valor total da fatura como dívida líquida e certa para os fins de cobrança executiva nos termos do artigo 563, I, do Código de Processo Civil.

3.4 No caso de cobrança judicial o Usuário pagará, além das custas processuais, honorários de advogado à EMBRATEL no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante da dívida.

3.5 O Usuário em débito não poderá contratar novos serviços da EMBRATEL até completa liquidação da dívida.

**4. Do Rescisão**

4.1 A falta de cumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas pelo presente instrumento dará a outra o direito de rescindir este contrato, independentemente de intimação judicial ou extra-judicial.

4.2 Qualquer tolerância, quer da EMBRATEL no recebimento das quantias que lhe forem devidas, fora dos prazos pactuados, quer de qualquer das partes com relação ao cumprimento de cláusulas e condições deste instrumento, não constituirá novação, nem tampouco, poderá ser invocada como precedente para repetição do fato tolerado.

4.3 As partes contratantes ficarão exoneradas de cumprir as obrigações assumidas pelo presente instrumento quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, conforme definido no artigo 1058, parágrafo único, do Código Civil, enquanto tais motivos perdurarem. (Nº 928-B - 31.1.75 - Cr\$ 198,00)

**MINISTÉRIO DO INTERIOR SUPERINTENDÊNCIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

2º Aditivo de Re-Ratificação ao contrato nº 299 e aditivo nº 349 celebrados respectivamente em 24-04-73 e 02-07-74 entre a Superintendência do Vale do São Francisco - SUVALE e a Construtora M. Teixeira Ltda. - COMTEL.

Pelo presente instrumento, de um lado a Superintendência do Vale do

São Francisco, em sua sede a Avenida Presidente Wilson, 210, 10º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, doravante denominada simplesmente SUVALE, neste ato representada pelo seu Superintendente, Eng. Nilo Peçanha Araújo de Siqueira, e, de outro, a Construtora M. Teixeira Ltda. - COMTEL, com sede na Rua Gonçalves Dias, 332, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Diretor, Mauro Teixeira, adiante denominada Empreiteira, tem entre si ajustado um 2º aditivo ao contrato nº 299 e aditivo nº 349, celebrados em 24-04-73 e 02 de julho de 1974, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Objeto** - O presente 2º aditivo tem por objetivo aplicar ao contrato nº 299 e ao aditivo nº 349, a partir de 01 de julho de 1974, o disposto nas Normas de Revisão aprovadas pela Resolução número 58-74, do Conselho de Administração da SUVALE prevalecendo o disciplinado na cláusula sétima do contrato nº 299 até 30 de junho de 1974.

**Cláusula Segunda - Revisão** - O contrato nº 299 e o aditivo nº 349, não estarão sujeitos, em seus preços, a qualquer outra modificação até o final da entrega das obras e serviços contratados, salvo alteração determinada pelo Ministério do Interior.

**Cláusula Terceira - Ratificação** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato número 299 e aditivo nº 349, que não colidam com as deste instrumento.

**Cláusula Quarta - Publicação** - O presente aditivo, após sua assinatura, será mandado pela Empreiteira, dentro de 20 (vinte) dias, a publicação no Diário Oficial da União.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, aprovadas pelo Conselho de Administração (Res. nº 71 de 20-01-75), lavrou-se o presente 2º aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que, lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, a tudo presentes.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1975. - Engenheiro Nilo Peçanha Araújo de Siqueira. - Mauro Teixeira.

Testemunhas: Luiza Caldeira Dias. - Ione da Costa Coutinho.

Observação: O original foi devidamente assinado. (Nº 0931-B - 3-1-75 - Cr\$ 61,00)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Investimentos Brasileiros S. A. — IBRASA

C.G.C.M.F. nº 00.383.273-001 Assembléa-Geral Extraordinária

Convidamos os Srs. Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléa-Geral Extraordinária, que se realizará na sede social, no Setor Bancário Sul, C.1 — Bloco E, Edifício BNDE — 13º andar, no dia 17 de fevereiro de 1975, às 14,00 horas, para deliberação da seguinte "Ordem do Dia".

1 — Proposta da Diretoria para aumento do capital social de Cr\$ 200.000.000,00 para Cr\$ 500.000.000,00 em dinheiro, mediante a subscrição de 300.000.000 ações da única classe e tipo existentes a Cr\$ 1,00 por ação, 10% (dez por cento) integralizado no ato e os restantes por Chamada da Diretoria.

2 — Alteração parcial dos Estatutos Sociais.

3 — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Brasília, 17 de janeiro de 1975. — Roberto Procopio de Lima Netto, Diretor Superintendente.

(Of. nº 2)

Dias: 4 — 5 e 6-2-75.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

RÉDE FEDERAL DE ARMAZÉNS GERAIS FERROVIÁRIOS S. A. — AGEF Subsidiária da Rede Ferroviária Federal S. A.

CONCORRÊNCIA Nº 1-77

Aquisição de Equipamento de Movimentação de Granéis

A Presidência da Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S. A. — AGEF, torna público que no dia 7 de março de 1975, às 15 horas, em sua sede na Rua Visconde de Inhaúma nº 58 — 12º andar, Rio de Janeiro, GB, receberá propostas para fornecimento de:

"Equipamentos de Movimentação de Granéis com capacidade de 500 t/h, para o Terminal Granleiro de Curitiba, na Estação de Iguaçu".

As propostas deverão obedecer rigorosamente, as "Condições Gerais" correspondentes a esta concorrência e serão fornecidas aos interessados

EDITAIS E AVISOS

nos endereços abaixo, mediante a indenização de Cr\$ 300,00.

Rua Visconde de Inhaúma, 58 — 12º andar — R.o. GB.

Avenida Ipiranga, 1.267 — 8º andar — São Paulo — SP.

Haverá caução de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Riode Janeiro, 29 de janeiro de 1975 — Oscar Torres Paranhos, Presidente.

Dias: 4, 5 e 6.2.75.

(Nº 4.342 — 30.1.75 — Cr\$ 123,00)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO

AVISO

Concorrência Pública para Alienação do Sítio da Mococa, em São Paulo — Capital.

EDITAL Nº 001-75

A Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM, torna público que no dia 10 (dez) de março de 1975, às 16,00 horas realizará concorrência para a venda do Sítio da Mococa, de sua propriedade, situado à Rua Cadiri número 890, Parque da Mococa, em São Paulo, Capital, cujo edital, assim como todas as informações de caráter elucidativo, poderão ser obtidas na Delegacia da CIBRAZEM, em São Paulo, no Largo Paissandu, número 72, 4º andar, salas

401-403, ou na sede da CIBRAZEM, em Brasília, no Edifício Palácio do Desenvolvimento 5º andar.

Brasília, 5 de fevereiro de 1975. — A Diretoria.

AVISO

Concorrência Pública para Alienação de um Armazém na Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

EDITAL Nº 002-75

A Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM torna público que no dia 17 (dezesete) de março de 1975, às 16,00 horas, realizará concorrência para venda do Armazém de sua propriedade, situado em Vitória da Conquista, na Bahia, cujo Edital, assim como todas as informações de caráter elucidativo, poderão ser obtidas na Delegacia da CIBRAZEM, em Salvador, à Avenida Conselheiro Dantas, número 8 Conjunto 801-802, ou na sede da CIBRAZEM, em Brasília, no Edifício Palácio do Desenvolvimento, 5º andar.

Brasília, 5 de fevereiro de 1975. — A Diretoria.

AVISO

Concorrência Pública para Alienação de uma Usina de Peletização na Cidade de Salto Grande, Estado de São Paulo.

EDITAL Nº 003-75

A Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM torna público que no dia 10 (dez) de março de 1975, às 16,00 horas, realizará con-

corrência para venda da Usina de Peletização de sua propriedade, situada em Salto Grande, Estado de São Paulo, cujo Edital, assim como todas as informações de caráter elucidativo, poderão ser obtidas na Delegacia da CIBRAZEM, em São Paulo, Largo Paissandu, número 72, 4º andar, salas 401-403, ou na sede da CIBRAZEM, em Brasília, no Edifício Palácio do Desenvolvimento 5º andar.

Brasília, 5 de fevereiro de 1975. — A Diretoria.

(Nº 1036-B — 5-2-75 — Cr\$ 81,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE BIOLOGIA

Departamento de Ecologia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concurso para Professor Titular, publicado no Diário Oficial de 31 de janeiro de 1975, na página 366.

Dias: 4, 5 e 6 de fevereiro de 1975.

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza

Instituto de Biologia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concurso para Professor Assistente, publicado no "Diário Oficial" de 31 do corrente, na página 366.

Dias: 4, 5 e 6 de fevereiro de 1975.

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concurso para Professor Assistente publicado no "Diário Oficial" de 31 do corrente, na página 366.

Dias: 4, 5 e 6 de fevereiro de 1975.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Religação

No Edital nº 10-74, da Escola de enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, datado de 30 de outubro de 1974, publicado no Diário Oficial de 29 de novembro do mesmo ano, seção I, Parte II, Coluna 3.

Linha 64 — Onde se lê: As provas: escrita e didática,

Leia-se: As provas, escrita, didática e prática...

Linha 78 até 80 — Onde se lê: 5. Assistência de enfermagem no pré e pós-operatório na cirurgia da tireoide. — 6. Estrutura administrativa do Centro Cirúrgico: linha estrutura física, funções da enfermeira. — 7 ...

IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS

DECRETO-LEI Nº 1.038, DE 21-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.136

Preço: Cr\$ 0,80

A VENDA

Na Guanabara

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

# CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º 1 — DE 17.10.1969

EMENDA N.º 2 — DE 9. 5-1972

EMENDA N.º 3 — DE 15. 6-1972

Com Índice Alfabético-Remissivo

DIVULGAÇÃO Nº 1.161

2.ª EDIÇÃO

Preço: Cr\$ 5,00

A VENDA

Na Guanabara

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 11

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —  
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

DOCUMENTO MANCHADO